

**De:** Licenciamento Triângulo Mineiro/SISEMA  
**Para:** agrobiogeococonsultoria@gmail.com

---

**Data:** Sexta-feira, 28 De dezembro De 2018 01:06 PM

**Assunto:** Protocolo 43317471/2018 - CARLOS FERNANDO FRANÇA / FAZENDA VISTA VERDE E BARRO PRETO DENOMINADA BANDEIRANTES

---

**Prezado requerente,**

*Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.*

Prezado,

O senhor esta gerando a taxa do emolumento de forma errada. Como descrito no manual, e reforçado no e-mail encaminhado anteriormente e também neste, a taxa deve conter obrigatoriamente informações sobre o empreendimento e o senhor não está colocando. Gentileza gerar NOVA taxa com as informações corretas indicadas e solicitadas no MANUAL DE EMISSÃO DE DAE, para que desta forma possa seguir o procedimento indicado.

**Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:**

- }` Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE(<http://mg.gov.br/conteudo/geral/agendamento-online>);
- }` Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- }` Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- }` Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 8 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- }` Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;  
•CONFERENCIA DAE- DADOS OBRIGATORIOS  
Licenciamento Ambiental Simplificado (Cadastro);

- Código da Atividade do empreendimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217/2017;
- Nome do Empreendimento;
- CNPJ/CPF;
- Município;
- Classe;
- Critério Locacional; (indicar opções 0, 1 ou 2)

1) Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

**\*ESSE EMAIL NÃO DEVE SER RESPONDIDO\***

Atenciosamente,

Núbia Antunes

## **LICENCIAMENTO TRIÂNGULO MINEIRO**

Núcleo de Apoio Operacional

(34) 3088-6400

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA

Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

[www.meioambiente.mg.gov.br](http://www.meioambiente.mg.gov.br)